**DECRETO N°702/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014**

DEFINE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. FABIO MAYER BARASUOL, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor e;

Considerando que dia 28 de Outubro Terça-Feira vindoura é dia do Funcionário Público .

 DECRETA:

Art. 1°- Ponto Facultativo dia 27 de Outubro – segunda feira, nas seguintes secretarias:

Secretaria Administração Planejamento e Fazenda;

Secretaria da Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento;

Secretaria de Infraestrutura, Logística e Obras;

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural;

Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Parágrafo Único – Haverá plantão na Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde, com Motorista e Técnico de Enfermagem.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE BOA VISTA DO CADEADO, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

 FABIO MAYER BARASUOL

 PREFEITO

REGISTRE-SE OU PUBLIQUE-SE

DIONÉIA CRISTINA FRONER

SEC. DE ADM. PLAN. E FAZENDA